



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.153/1997

SÚMULA: Altera a Lei nº. 1.115/97, de 02 de Julho de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Na forma do que prevê o Art. 224, da Lei nº. 454/83, de 22 de Dezembro de 1983, fica alterada para 46,12 (quarenta e seis inteiros e doze décimos) de UFIR, o valor da Unidade Fiscal de Cambé – UFC, de que trata o artigo 1º. Da Lei nº. 1.115/97.

ART. 2º. – Fica Suprimido o Parágrafo Único do Art. 1º., da Lei nº. 1.115/97.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 1998.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 15 de Dezembro de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Saturnino Disney Reche
Secretário Municipal de Fazenda

Projeto nº. 171/1997.
Autor: Executivo Municipal.

,1058

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
Leis : 1.167/1998	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238